



## Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

### INDICAÇÃO: 1892/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

Indica à Secretaria de Infraestrutura, a limpeza, retirada de lixo e entulho, capinagem, pintura e afixação de placa de proibição de descarte de resíduos na alameda entre as Ruas 43 e 44, próximo ao nº 302, no bairro Jereissati II.

O(a) Vereador(a) subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a seguinte Indicação ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Secretário de Infraestrutura Raimundo Coelho Bezerra de Farias Filho, que seja realizada em regime de urgência a limpeza, retirada de lixo e entulho, capinagem, pintura e afixação de placa de "Proibido Colocar Lixo", contendo a respectiva lei e penalidade, em local visível, na Alameda entre as Ruas 43 e 44, nas proximidades do numeral 302, no bairro Jereissati II, neste município.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 10 de Novembro de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 10/11/2025  
pelo CPF: \*\*\*.978.393-\*\* no IP: 192.168.131.91*

**Antônio da Silva Moraes**  
Vereador(a) - PP

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo garantir a preservação da limpeza urbana e o bem-estar dos moradores da localidade mencionada, que vêm enfrentando acúmulo de lixo, entulho e mato, comprometendo a higiene, segurança e aparência do local.

Além dos riscos à saúde pública, com a proliferação de insetos, roedores e mau cheiro, o cenário atual também gera insegurança e desconforto aos pedestres e moradores, prejudicando a mobilidade e a convivência comunitária.

A fixação de placa informativa com a proibição do descarte irregular de lixo e a referência à lei específica e penalidades aplicáveis é medida importante para conscientizar a população e coibir reincidências, promovendo o zelo pelo espaço público e fortalecendo o senso de responsabilidade coletiva.

Diante da urgência e relevância do tema, solicita-se a adoção imediata das medidas cabíveis por parte da Secretaria competente.



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

**Câmara Municipal de Maracanaú**

[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12644](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12644)

